

AUTOS Nº 16057905-8



Vistos etc.

1 – Ciente das impugnações apresentadas por diversos credores quanto a realização da assembleia realizada em 27.11.2017.

2 – A Recuperanda, manifestou-se f. 9759/9760 concordando com determinadas modificações sugeridas pelos credores e discordando de outras. Requereu a publicação do PLANO alterado bem como convocação de nova assembleia.

3 – Manifestação do Ministério Público, f. 9803/9804 pugnano por nova assembleia.

4 – Ciente da interposição do AGRAVO DE INSTRUMENTO e a manutenção da decisão, f. 9858.

5 – Diante da manifestação da ADMINISTRADORA JUDICIAL, f.9881/9903, as impugnações perdem o objeto. Registro o judicioso trabalho da ADMINISTRADORA manifestando de forma pormenorizada sobre os incidentes ocorridos e sua conduta tendo procurando preservar a ordem e a legalidade dos trabalhos.

6 – ACOLHO o pedido da ADMINISTRADORA para realização de um NOVA ASSEMBLEIA, sem qualquer vínculo com a anterior, de modo que TODOS os credores terão nova oportunidade de deliberar e votar a contraproposta apresentada pela RECUPERANDA.

ACOLHO o pedido para a data da realização para os dias 09.04.2018 para a primeira convocação e 16.04.2018 em segunda convocação no local indicado. DETERMINO A expedição do edital constando todas as recomendações da ADMINISTRADORA elencadas nos itens “a” a “d” da

manifestação de f. 9902 e 9903.

Por fim, ressalto que a nova assembleia deve ter o caráter deliberativo determinado pela lei para que o ^{PR 7} PJE seja aprovado ou rejeitado, respeitando a natureza negocial e atendendo ao princípio da celeridade e razoável duração do processo.

Intimar. Cumprir.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

~~Cláudia Helena Batista~~

Juíza de Direito

01

CERTIFICO E DOU FÉ QUE:
1) ENVIEI ao Diário da Justiça em <u>28/02/2018</u> notícia do(a) desparent. <u>especo-22</u>
2) O Diário da Justiça publicou notícia do(a) <u>espec/cont.</u> em <u>02/03</u> /2018.
O(A) Escrivão(ã) <u>JA</u>